



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1374

Autoriza a venda de Ações da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a venda de 600.000 (seiscentas mil) Ações da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e cuja venda dar-se-á através da bolsa de valores de Belo Horizonte ou São Paulo, pela melhor oferta e por corretora de Banco oficial.
- Artigo 2º - O produto da venda será utilizado para a aquisição de postes para uso na iluminação pública da Avenida Manoel Jesuino de Carvalho, Rua Joaquim Chavasco, Travessa Pedro José de Melo, Novo Mercado Municipal e etc.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 28 de agosto de 1987.

F. P. Rossi
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal